



CONTRATO Nº. 157/2017
Licitação Processo dispensa Nº. 21/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SOSTER E SOSTER LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SOSTER E SOSTER LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Joaçaba, 649 Centro - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **72.428.592/0001-58**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAOZINHO SOSTER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Joaçaba, 657 - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 369.009.079-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 21/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOSTER & SOSTER LTDA - ME, LOCALIZADA NA RUA JOAÇABA Nº 649 – CENTRO – SÃO JORGE D OESTE -PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.428.592/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DOS FREIOS E SUSPENSÃO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITICLASS PLACAS ARG 2289 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.946,40 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Barra axial	UN	2,00	117,00	234,00
2	Braço pivô inferior LE	UN	1,00	2.176,00	2.176,00
3	Bucha Braço maior	UN	6,00	150,00	900,00
4	Bucha braço menor	UN	2,00	150,00	300,00
5	Bucha do estabilizador	UN	4,00	40,00	160,00
6	Pivo da suspensão	UN	4,00	155,00	620,00
7	Reparo pinça de freio dianteiro	UN	2,00	367,20	734,40
8	Serviços de mão de obra torno	HORA	2,00	120,00	240,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORA	8,00	80,00	640,00
10	Terminal de direção	UN	2,00	127,00	254,00
11	Terminal tirante	UN	4,00	188,00	752,00
12	Tirante inferior LE	UN	1,00	936,00	936,00
TOTAL R\$.....					7.946,40



2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 2 (dois) Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1450	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 21/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, ou a terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo apazados.

b) fornecer ao contratante o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 21/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 21/2017**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas



pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 11/04/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

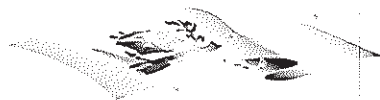


SOSTER E SOSTER LTDA
JOAOZINHO SOSTER
CPF Nº. 369.009.079-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

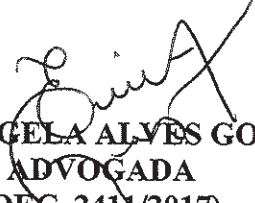


PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 157/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 11/04/2017.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

[illegible]

		vibração simultânea das 12 derivações na base em no máximo 3 segundos; sinal de colapso de pelo menos 7mm; taxa de frequência de no mínimo 0,05 a 15Hz; impedância de entrada maior do que 40m ² ; fuso de ruído e tremores locais; identificação automática de todas as derivações deve possuir conexão ao registro de marcação proteção contra desfalhas em pressão sem;			
9	2	ar condicionado capacidade mínima 12.000 btus tipo split função quente e frio	refrigeração em ar condicionado split - 12000btu	placa/pn 12000qf	3,00 7.350,00 14.000,00

Totalizando por fornecedor

FORNecedor	VALOR TOTAL POR FORNecedor
CENTRO GESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.702,00
ECO-FARMAS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.674,10
MS CATARINENSE LTDA ME	17.400,00
PALLUEIRA LOTTERMANN REIS	15.452,00
R F POMARSENBO & CIA LTDA	10.544,00
REFRIGIRUX REFRIGERACAO AR CONDICIONADO (EIRE) / ME	1.740,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	13.020,00
VIVER EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA - EPP	8.090,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 156/2017 - Pregão nº 008/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ Nº. 07.906.568/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA-ME, LOCALIZADA NA AVENIDA PIMIRIMAS Nº 796 SALA 02 - CENTRO - QUAÍBON DO IGUAÇU - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS JURÍDICAS - CNPJ Nº. 07.906.568/0001-00, PARA FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACÃO DE SISTEMA PARA EMISSÃO DE CREDENCIAL DO IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE ABRINICÓPIA DO SÃO JORGE DOESTE-PR.
Valor total	R\$ 2.390,00 (dois mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, (19/09/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, por intermédio da administração, sem prorrogação mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 11/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 157/2017 - Pregão nº 008/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.502/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOSTER E SOSTER LTDA - ME, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM Nº 649 - CENTRO - SÃO JORGE DOESTE-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS JURÍDICAS - CNPJ Nº. 72.428.502/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSUMO DE EMISSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS IPVOE CITILANS PLACAS ARG 2289 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR.
Valor total	R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/09/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, por intermédio da administração, sem prorrogação mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 11/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 159/2017 - Pregão Nº. 40/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	JAQUILINA CALAZANO - ME - CNPJ Nº. 11.557.990/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPLICAS COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANAN PARA FUNCIONARIO DO PROXACIAS E DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTIVEREM EM SERVIÇO NAQUELE DISTRITO.
Valor total	R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e sete mil e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura do instrumento Contratual, podendo, por intermédio da administração, ser prorrogada mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 12/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 160/2017 - Pregão Nº. 40/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	LAERIO HOFFERER - CNPJ Nº. 02.376.479/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARIJUANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOTOCICLOS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO COMPLEXO PROXACIAS QUANDO ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO.
Valor total	R\$ 9.740,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura do instrumento Contratual, podendo, por intermédio da administração, ser prorrogada mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 12/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 161/2017 - Pregão Nº. 43/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	J. KUNS & CIA LTDA - CNPJ Nº. 06.740.688/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CANCAVAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HONDEBARRA, COZINHEIRO, FORTIFICACÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMIÇADOS, VIGILANTE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE - PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CANCAVAL.
Valor total	R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 18/01/2019, contados a partir da data da assinatura do instrumento Contratual, podendo, por intermédio da administração, ser prorrogada mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 17/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 162/2017 - Pregão Nº. 47/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	MARIBO BLANK & CIA LTDA - CNPJ Nº. 78.996.740/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLIHO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E TANQUE PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR.
Valor total	R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (17/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, i.e. no prazo de execução e de 32 (doze) meses, (17/04/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada no condições previstas na Lei 8.666/01.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 18/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 163/2017 - Pregão Nº. 52/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	CLAUDIMIR CORRÊA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 08.008.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, ENXERDA, BARRIL, CITA DE BOMBAS, CITA, COM SERVIDOR DE PRESSÃO, INLETIVO, PARA MÁQUINA, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 18/01/2019, contados a partir da data da assinatura do instrumento Contratual, podendo, por intermédio da administração, ser prorrogada mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 19/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 164/2017 - Tomada de preços Nº. 1/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	L. B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 04.351.998/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRIADO INDUSTRIAL, C/ SITUAÇÃO NA QUADRA 27 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANAN, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CANCELAMENTO EM ANEXO.
Valor total	R\$ 230.014,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, até 19/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, i.e. no prazo de execução e de 06 (seis) meses, até 19/01/2019, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e no condições previstas na Lei 8.666/01.
Data assinatura	São Jorge 17/09/2017 - 20/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 165/2017 - Pregão Nº. 48/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE (F. 01) - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.999.380/0001-01
Contratado	CENTRO GENTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 33.344.749/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total	R\$ 267.500,00 (duzentos mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, i.e. no prazo de execução e de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA DOS DIVERSOS TIPOS DE PROJETOS PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/05/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 27/04/2017. Gilmar Paixão–Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PORTAS, DIVISÓRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E TROCA VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/05/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 27/04/2017. Gilmar Paixão–Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 156/2017–Processo dispensa Nº. 18/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA – ME–CNPJ Nº. 07.906.556/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA–ME, LOCALIZADA NA AVENIDA PINHEIRAS Nº 796 SALA 02 – CENTRO – QUEDAS DO IGUAÇU–PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 07.906.556/0001-90, PARA FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA EMISSÃO DE CREDENCIAL DO IDOSO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 157/2017–Processo dispensa Nº. 21/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOSTER E SOSTER LTDA–ME, LOCALIZADA NA RUA JOAQUINA Nº 649 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.428.592/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DOS FREIOS E SUSPENSÃO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITICLASS PLACAS ARG 2289 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 7.946,40 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 60 dias, (09/06/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 159/2017–Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAQUELINE CELESKI – ME–CNPJ Nº. 11.357.595/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO PROXAXIS E DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO.
Valor total:	R\$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 160/2017–Pregão Nº. 50/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LAERCIO BEZERRA–CNPJ Nº. 02.376.478/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MOTORISTAS E OPERADORES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PROXAXIS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO
Valor total:	R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 11/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 161/2017–Pregão Nº. 53/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J KUSS & CIA LTDA–CNPJ Nº. 06.940.608/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL.
Valor total:	R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 18/10/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 162/2017–Pregão Nº. 47/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK & CIA LTDA–CNPJ Nº. 75.956.748/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (17/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (17/04/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 163/2017–Pregão Nº. 52/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, até 18/10/2018 contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 164/2017–Tomada de preços Nº. 1/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	L. B. ENGENHARIA LTDA–CNPJ Nº. 04.351.798/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL 02, SITUADO NA QUADRA 27 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.
Valor total:	R\$ 288.014,34 (duzentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, até 19/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, até 19/04/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 165/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 73.334.478/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 166/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILSON GILBERTO LISE–CNPJ Nº. 04.255.660/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 167/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 11.482,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (19/04/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 168/2017–Pregão Nº. 60/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME–CNPJ Nº. 10.945.772/0001-02